LEI MUNICIPAL Nº 2.315, 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua Wanda Simões

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Wanda Simões, a rua “B” com início na rua “C” e término na rua “D”, no loteamento Jardim Frederico;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal